ANO XIV N° 2284 – Segunda - Feira 10 de Abril de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0040/2023

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo "menor preço UNITÁRIO".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, SENDO CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA, AGASALHO ESCOLAR E CALÇA ESCOLAR. CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERALDO ANTÔNIO LOPES

Data/Local: 24 de abril de 2023, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques № 795 − Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: <u>licitação @aralmoreira.ms.gov.br</u>, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site http://www.aralmoreira.ms.gov.br, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site http://www.aralmoreira.ms.gov.br, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira - MS, 10 de abril de 2023.

AUGUSTO OLMEDO DE MATTOS PREGOEIRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

 A) Processo Licitatório:
 000029/23

 B) Modalidade:
 DISPENSA

 C) Número da Licitação:
 20/2023

 D) Data Homologação:
 31/03/2023

 E) Data de Adjucação:
 31/03/2023

F) Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOBILIÁRIOS DESTINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAL MOREIRA - MS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE MÓVEIS OBSOLETOS OU SEM CONDIÇÕES DE USO.

G) Fornecedor e Itens:

	Código	DELGADO E MANTELLI LTDA CNPJ: 36.802.890/0001-00 AV. HAYEL BON FAKER - CENTRO, Dourados - MS Telefone: (67)3411-1707 Descricão do Produto/Servico		Quantidade		Valor Total
					4 005 00	4 4 4 0 0 0
			UN	4	1.035,00	4.140,00
2	001.055.712	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO	UN	2	945,00	1.890,00
3	001.003.388	ARQUIVO COM 4 GAVETAS COM CHAVE COR	Un	2	1.045,00	2.090,00
		NOGAL MEDIDA 1,30X47X47 CM				
4	001.055.580	MESA EM L 1,70 X 0,70 MESA AUXILIAR	Un	2	1.337,00	2.674,00
		LATERAL E COM 2 GAVETAS				
5	001.055.713	PRATELEIRA EM AÇO COM 6 BANDEJAS	Un	3	440,00	1.320,00
		COR CINZA LUNASÁ				
		Total do Proponente				12.114,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor	Saldo	Saldo Com
	Fic.	Exec.		-	Recurso			Reserva
319	2023	021001	09.272.0157.2039.0000	4.4.90.52.99	1.802.0000	12.114,00	26.000,00	13.886,00

Aral Moreira - MS, 31/03/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

A) Processo Licitatório: 000030/23
B) Modalidade: DISPENSA
C) Número da Licitação: 21/2023
D) Data Homologação: 31/03/2023
E) Data de Adjudicação: 31/03/2023

F) Objeto:SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

G) Fornecedor e Itens:

Item	Código	VANDERLEYÁ ALVES COINETE - ME CNPJ: 24.168.083/0001-90 R 31 DE MARCO, 770, SALA B - CENTRO, Aral Moreira - MS, CEP: 79930-000 Telefone: 6734881419 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS DE NO MÍNIMO 3.3 GHZ, CACHE 4MB, PLACA GRÁFICA HD COM SAÍDA VGA E HDMI, MEMÓRIA RAM MÍNIMA 8GB, DISCO SSD DE 240 GB, SAÍDAS DE ÁUDIO, PORTAS USB 2.0 E 3.0. TECLADO ABNTZ, MOUSE 3 BOTÕES COM SCROLL E MÍNIMO DE 900DPI. BIVOLT MONITOR 24".	UN	4	4.300,00	17.200,00
		Total do Proponente				17.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor	Saldo	Saldo Com	
	Fic.	Exec.			Recurso			Reserva	
233	2023	020802	08.244.0151.2159.0000	4.4.90.52.35	1.660.0000	17.200,00	25.000,00	7.800,00	

Aral Moreira - MS, 31/03/2023

ANO XIV N° 2284 – Segunda - Feira 10 de Abril de 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

A) Processo Licitatório: 000031/23
B) Modalidade: DISPENSA
C) Número da Licitação: 22/2023
D) Data Homologação: 31/03/2023
E) Data de Adjudicação: 31/03/2023

F) Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PÉRIFÉRICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

G) Fornecedor e Itens:

	Código	VANDERLEYA ALVES COINETE - ME CNPJ: 24.168.083/0001-90 R 31 DE MARCO, 770, SALA B - CENTRO, Aral Moreira - MS, CEP: 79930-000 Telefone: 6734881419 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		SATA	Un	5	350,00	1.750,00
2		FONTE 500W - 24 PINOS PADRAO ATX 12V, 2 SAÍDAS SATA, 3 SAÍDAS IDE, 1 SAÍDA FLOPPY DRIVE	Un	18	250,00	4.500,00
3		MOUSE OPTICO USB C/ SCROOL 900DPI OU SUPERIOR	Un	20	80,00	1.600,00
4		PLACA MÁE PARA PROCESSADOR IGA 775,MEMÓRIA MAX 8 GIGAS,DDR3,1333/1066 MHZ 2 SOCKETS DUAL CHANEL , SATA II, ÁUDIO 6 CANAIS, REDE 100/1000MBPS, 1 PCLE PORTAS RJ45,VGA,USB 2.0, UBS 3.0 1 PS2 , CONECTOR ALIMENTAÇÃO 24P +4P 12V	Un	7	780,00	5.460,00
5	001.022.585		Un	20	80,00	,
		Total do Proponente				14.910,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor	Saldo	Saldo Com	
	Fic.	Exec.		_	Recurso			Reserva	
604	2023	020802	08.244.0151.2161.0000	3.3.90.30.17	1.500.0000	14.910,00	14.914,70	4,70	

Aral Moreira - MS, 31/03/2023

DECRETO Nº 051-2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento a importância de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$836.000,00 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0154.2037.0000 SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.301.0158.2038.0000 SAÚDE PARA TODOS 22.000,00

14.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 400.000.00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 400.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -800.000.00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -20.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -400.000.00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -900.000.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.304.0156.2200.0000 SAÚDE NÃO TEM PREÇO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -1.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0154.2204.0000 SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE -8.300,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT

Anulação (-) R\$ -836.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 03 de Abril de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER A PEDIDO o afastamento da Servidora ELIANE BENITES ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar as funções a partir de <u>03/04/2023</u>. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira MS, 05 de Abril de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS

ANO XIV N° 2284 - Segunda - Feira 10 de Abril de 2023



REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 35 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS AFETADO POR DESASTRE, CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO: CHUVAS INTENSAS – COBRADE – 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA N. 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA 3.646 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022".

O Prefeito Municipal de Aral Moreira MS, ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO:

- I Que o Município de Aral Moreira Estado de Mato Grosso do Sul, tem sido acometido por CHUVAS INTENSAS desde final do mês de janeiro de 2023 até a presente data, provocando enxurradas, alagamentos e inundações em rios e córregos, estradas, pontes e tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados;
- II Que as chuvas acarretaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais na área rural deste
 Município e dos Municípios limítrofes;
- III- Que devido ao excesso de chuvas, a área rural foi afetada em todas as direções do Município (norte, sul, leste e oeste), causando estragos de elevada monta em toda extensão das estradas rurais existentes no Município de Aral Moreira/MS.
- IV Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Formulário de Informações de Desastre FIDE, emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade NÍVEL II, conforme disposto no Art. 5°, inciso II da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "situação de emergência" nível II, nas áreas urbanas e rurais do Município de Aral Moreira — Estado de Mato Grosso do Sul, contidas no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS

ANO XIV N° 2284 - Segunda - Feira 10 de Abril de 2023



INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 – (CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES), combinado com disposição da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

- **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
- **Art. 3º -** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
- Art. 4° De acordo com o estabelecido no art. 5°, XI e XXV da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- I penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar sua pronta evacuação;
- II usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

- Art. 5° De acordo com o estabelecido no art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- §1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- §2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade
- Art. 6°- Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

ANO XIV N° 2284 - Segunda - Feira 10 de Abril de 2023



Art. 7º - Este Decreto tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.



ANO XIV N° 2284 - Segunda - Feira 10 de Abril de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL ARAL MOREIRA

GESTÃO 2021 - 2024



CONVITE

NÓS TEMOS UM CONVITE PARA VOCÊ:

VOCÊ É NOSSO CONVIDADO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE IRÁ APRESENTAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2.024. COMPAREÇA, CONHEÇA, OPINE.

COM A SUA PARTICIPAÇÃO, PODEREMOS, JUNTOS, CONSTRUIR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 2.024

DATA: 12 DE ABRIL/2023 HORÁRIO: 10:00 HS LOCAL: CENTRO DE EVENTOS ELIETE FERREIRA BERTONCELLO ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 102

Aral Moreira - MS, 05 de Abril de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

16

Prefeito Municipal

ANO XIV N° 2284 - Segunda - Feira 10 de Abril de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL ARAL MOREIRA

GESTÃO 2021 - 2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da Audiência Pública, para discussão e participação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se:

DATA: 12 DE ABRIL/2023 HORÁRIO: 10:00 HS

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS ELIETE FERREIRA BERTONCELLO
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO Nº 102

Aral Moreira/MS, 05 de Abril de 2023.

16

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito Municipal